



# **PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO CONCELHO DE ALCANENA**

## **SECÇÃO I**



## **PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO CONCELHO DE ALCANENA**

### **A. APROVAÇÃO**

Este Documento foi elaborado pela Câmara Municipal de Alcanena, com o apoio de várias instituições. A sua aprovação foi efectuada nos seguintes termos:

- Aprovado pelo Órgão Executivo do Município de Alcanena, na sua reunião realizada no dia 12 de Outubro de 1998;
- Aprovado pelo Órgão Deliberativo do Município de Alcanena, na sua reunião realizada no dia 11 de Dezembro de 1998;
- Homologado em Despacho de 19 de Julho de 1999, por sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna.



## **PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO CONCELHO DE ALCANENA**

### **B. INTRODUÇÃO**

*A Protecção Civil é uma tarefa de todos para todos.*

O Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil para o Concelho de Alcanena é um instrumento que os Serviços Municipais passam a dispor para o desencadeamento das operações de Protecção Civil, com vista a possibilitar uma unidade de direcção e controlo para a coordenação das acções a desenvolver e gestão de meios e recursos mobilizáveis face a um acidente grave, catástrofe ou calamidade, de origem natural ou tecnológica.

Minimizar os prejuízos materiais, riscos colectivos, perdas de vidas, protecção à saúde pública, socorro a pessoas em perigo, são, entre outras situações aplicáveis, alguns dos objectivos das acções possíveis de desencadear em Protecção Civil e sustentadas pelas linhas de orientação deste documento.

O desencadeamento de Operações de Protecção Civil passa assim, formalmente, a dispor de linhas gerais de orientação, tendo como base a determinação das especificidades do território "Concelho de Alcanena" e considerando nos seus principais aspectos, a caracterização sócio-económica, os riscos existentes, os organismos de apoio e fundamentos de aplicação do Plano.

Num nível contínuo, a Missão, a Actuação, a Organização dos diversos gabinetes e grupos a formar, Instruções de Coordenação, Director do Plano, Meios e Recursos, Administração e Logística, Comunicações e Informação Pública, completam as áreas abrangidas no documento.

Constituir uma cultura de prevenção e segurança é uma tarefa e uma obrigação de todos envolvidos.

Na sua própria natureza e enquanto instrumento de trabalho, é fundamental conhecer e divulgar este Plano.

Cumprir a sua missão só será possível se for cumprida esta exigência.





## **PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO CONCELHO DE ALCANENA**

### **SECÇÃO II**



## PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO CONCELHO DE ALCANENA

### 1. REFERÊNCIAS

#### 1.1. REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

A listagem de diplomas que enquadram a elaboração do Plano Municipal de Emergência (PME) consta no anexo A.

#### 1.2. REFERÊNCIAS CARTOGRÁFICAS

As cartas e mapas da região constam no anexo B.

### 2. SITUAÇÃO

#### 2.1. CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS E SÓCIO-ECONÓMICAS

##### 2.1.1. ÁREA

O Concelho de Alcanena tem uma área de 127,8 km<sup>2</sup>, estando limitado a Norte pelos Concelhos de Porto de Mós, de Ourém e Batalha, a Sul pelo Concelho de Santarém, a Este pelo Concelho de Torres Novas e a Oeste pelos Concelhos de Porto de Mós e Santarém.

##### 2.1.2. OROGRAFIA, HIDROGRAFIA E FLORA

###### 2.1.2.1. OROGRAFIA

O Concelho de Alcanena localiza-se numa zona de confluência entre o Maciço Calcário Estremenho e a Bacia Terciária do Tejo. O relevo de altitude constitui o traço marcante da zona Norte do Concelho, devido ao "encontro" da Serra de Aire com os braços menores da Serra dos Candeeiros.

A altitude média do Concelho é de 187,54 m, sendo a Freguesia de **Minde** a de maior altitude média e a de **Alcanena** a de menor altitude média.

###### 2.1.2.2. HIDROGRAFIA

O Concelho possui uma rede hidrográfica bastante numerosa, ainda que localizada e hierarquizada.

Na zona Norte do Concelho, devido ao seu carácter calcário e à vegetação pouco desenvolvida, a água infiltra-se com grande facilidade, razão pela qual esta região apresenta um aspecto agreste, com vegetação, maioritariamente, rasteira. Na freguesia de **Minde**, devido à existência da depressão geológica denominada Polje, que nos meses de chuva se enche de água formando um lago sazonal de dimensões bastante consideráveis, ocorrem por vezes inundações das suas zonas adjacentes.



## PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO CONCELHO DE ALCANENA

Na zona Sul do Concelho, existem vários ribeiros, ribeiras, poços e furos. Destaca-se o rio Alviela (nascente dos Olhos d'Água, Freguesia da **Louriceira**), que é alimentado pelas águas subterrâneas. Este rio possui um efeito de recarga muitíssimo rápido (o que tem a ver com a grande carsificação do terreno), razão pela qual uma chuvada de média intensidade durante relativamente pouco tempo se traduz num aumento imediato e significativo do seu caudal.

As inundações associadas a este rio são de carácter sazonal, ocorrendo principalmente no Inverno.

Tabela 1 – Ribeiros existentes no Concelho de Alcanena por localidade.

<b>RIBEIROS</b>	<b>LOCALIDADE</b>	<b>NASCENTE</b>	<b>Foz</b>
Ribeiro do Lagar de Pau	Gouxaria	Alviela	Ferreira
Ribeira do Vale da Lebre	Alcanena	Arrife Areeiro	Fonte do Outeiro
Ribeira dos Algares	Alcanena	Vila Moreira	Ponte das Pedra
Ribeiro do Açude	Alcanena	Vila Moreira	Arrangela
Ribeiro do Vale da Pessa	Gouxaria	Gouxaria	Ribeiro do Lugar do pau
Ribeiro da Anaboa	Bugalhos	Poço da Costa	Alviela
Ribeiro do Vale	Bugalhos	Vale	Alviela
Ribeira do Regato	Bugalhos	Cano do Lopes	Alviela
Ribeiro do Vale da Serpa	Espinheiro	Moita da Abrã	Rio Centeio
Ribeiro da Charruada	Espinheiro	Moitada Abrã	Rio Centeio
Ribeiro do Seixal	Espinheiro	Moitada Abrã	Rio Centeio
Ribeira dos Amiais	Louriceira	-	Olhos d'Água
Ribeiro do Poço do Povo	Malhou	Poço do Povo	Alviela
Ribeiro do Vale de Monsanto	Monsanto	Lavadouros da Mata	Alviela
Ribeiro do Salgueiro	Monsanto	Quinta do Marrudo	Rio Pisão
Ribeiro dos Areeiros	Monsanto	Lameirões	ETAR
Ribeiro do Carvalho	Vila Moreira	Olho da Maria Paula	Alviela Ferreira



## PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO CONCELHO DE ALCANENA

### 2.1.2.3.FLORA

Principais exemplares Florestais ocorrentes no Concelho:

#### **Bosques de Carvalho**

As manchas de carvalho cerquinho (*Quercus Faginea*) ocupam depósitos de vertentes e de talvegue, ocorrendo com maior frequência na freguesia de **Monsanto** e na área envolvente aos Olhos d'Água do Alviela, com uma área de 4 km<sup>2</sup> correspondendo à situação de clímax.

#### **Azinhal ( *Quercus Ilex ssp. Rotundifolia* )**

Estas áreas (6 km<sup>2</sup>) encontram-se em fase de regeneração bastante avançadas, sendo potencialmente a vegetação de grande parte do Concelho. Estas áreas de regeneração tornam-se bastante sensíveis pois fazem-se acompanhar de espécies do género *Cistus*, muito propícias para a propagação do fogo.

#### **Sobreirais**

As áreas de sobreiro (*Quercus Suber*) ocupam uma pequena área (3 km<sup>2</sup>) também na proximidade dos Olhos d'Água do Alviela, constituindo em grande parte povoamentos mistos, em associação com o pinheiro bravo (*Pinus Pinaster*).

#### **Mataçais**

Grande parte do Concelho está ocupada por formações deste género. Contudo, nas freguesias de **Monsanto** e **Serra de Santo António** aparecem-nos formações muito próximas do clímax evolutivo; de realçar a importância destas comunidades para a formação do solo.

Muitas das espécies de plantas destes povoamentos têm elevada susceptibilidade ao fogo, colaborando com ele devido à facilidade com que ocorre a ignição e propagação do fogo (ao fornecer grandes quantidades de combustível de fácil consumo). Nas duas freguesias acima referidas, coloca-se-nos um problema acrescido relacionado com as queimas tradicionais. Problemas de possíveis incêndios poderão ocorrer aquando das queimas de sobrantes de desmatamentos.

#### **Povoamentos Florestais (mistos ou puros, com *Pinus sp.* e *Eucaliptus*)**

Este tipo de povoamentos predomina na freguesia do **Espinheiro** abrangendo cerca 11 km<sup>2</sup>, com uma característica comum à quase totalidade destes



## PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO CONCELHO DE ALCANENA

povoamentos – falta de intervenções culturais, nomeadamente limpeza do sub-bosque, cortes culturais, desramações, etc.

O recurso a este tipo de rentabilização dos solos tem vindo a ser feito sem o mínimo de planeamento.

O facto de se empregarem essências florestais sensíveis ao fogo coloca em risco um património natural e cultural, sobretudo se considerarmos que aproximadamente 53 km<sup>2</sup>, deste Concelho, se encontra na área do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros e cerca de 33 km<sup>2</sup> do território concelhio estão numa zona de sombra, estando estas áreas numa zona não visível por parte das torres de conservação contra incêndios florestais.

Tabela 2 – Relação de cada tipo de espécie com o fogo.

TIPO E QUALIDADE DA VEGETAÇÃO	QUANTIDADE DE BIOMASSA	FACILIDADE DE IGNIÇÃO	PODER DE PROPAGAÇÃO	RISCO DE PERDAS DE ESPÉCIES	UTILIZAÇÃO DO FOGO NA SUA GESTÃO TRADICIONAL	COMBATE
Carvalho	Elevada	Moderada	Lento	Moderado	Ausente	Fácil
Azinhão	Moderada	Elevada	Rápido	Moderado	Presente	Difícil
Sobreiro	Elevada	Moderada	Lento	Moderado	Ausente	Fácil
Matagal	Elevada	Elevada	Rápido	Elevado	Presente	Difícil
Povoamentos Florestais	Elevada	Elevada	Rápido	Baixo	Presente	Difícil

### 2.1.2.4. CLIMA

O clima é caracterizado por apresentar no Inverno uma elevada pluviosidade e temperaturas relativamente baixas e no Verão fraca humidade e temperaturas elevadas. O vento é predominantemente do quadrante N.

### 2.1.3. POPULAÇÃO

A população residente no Concelho de Alcanena (segundo CENSUS 2001) é cerca de 14600 habitantes, sendo 7125 do sexo masculino e 7475 do sexo feminino, distribuídos da forma seguinte:

- Freguesia de **Alcanena** com cerca de 4339 habitantes
- Freguesia de **Bugalhos** com cerca de 1172 habitantes
- Freguesia de **Espinheiro** com cerca de 652 habitantes
- Freguesia de **Louriceira** com cerca de 611 habitantes
- Freguesia de **Malhou** com cerca de 840 habitantes
- Freguesia de **Minde** com cerca de 3311 habitantes
- Freguesia de **Moitas Venda** com cerca de 1005 habitantes
- Freguesia de **Monsanto** com cerca de 931 habitantes



## PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO CONCELHO DE ALCANENA

Freguesia de **Serra de Santo António** com cerca de 726 habitantes  
Freguesia de **Vila Moreira** com cerca de 1013 habitantes

### 2.1.4. ACTIVIDADES MAIS SIGNIFICATIVAS

A actividade base do Concelho é a indústria transformadora, com destaque para as indústrias dos curtumes e dos têxteis, representando a indústria dos curtumes 85% do emprego industrial do Concelho. Associado a estas indústrias está o comércio de produtos químicos, existindo no Concelho vários armazéns destes produtos. Verificam-se, ainda, outras actividades de menor dimensão, tais como a agricultura, pecuária, metalúrgica e os serviços.

### 2.1.5. REDES DE COMUNICAÇÃO IMPORTANTES

No Concelho de Alcanena a acessibilidade faz-se exclusivamente por via rodoviária (uma vez que o Concelho não é servido por nenhum ramal de Caminho de Ferro). No limite Oriental do Concelho verifica-se a localização de um nó da Auto-Estrada Lisboa – Porto (A<sub>1</sub>), com a A<sub>23</sub>.

A rede viária do Município é constituída pelas seguintes vias E.N.<sub>3</sub> (que se desenvolve de forma tangencial ao Concelho); a E.N.<sub>243</sub>; E.N.<sub>360</sub>; E.N.<sub>361</sub>; Variante - E.N.<sub>365-4</sub> e por numerosas estradas municipais que fazem as ligações internas.

Como já foi referido, cruza ainda o Concelho, na sua Zona Este, a A<sub>1</sub> (Lisboa-Porto).

### 2.1.6. COMPLEXOS INDUSTRIAIS

Do parque industrial implantado no Concelho, as indústrias que, pelo tipo de produtos manuseados, fabricados ou armazenados, poderão ser consideradas um risco potencial, são as seguintes:

- Unidades Industriais de Curtumes;
- Unidades Industriais de Têxteis e Malhas;
- Unidades de Armazenagem de Produtos Químicos.

### 2.1.7. MEIOS E RECURSOS

O inventário de meios e recursos mobilizáveis em caso de acidente grave, catástrofe ou calamidade consta no Anexo C.



## PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO CONCELHO DE ALCANENA

### 2.2. FACTORES DE RISCO

#### 2.2.1. ASPECTOS GERAIS

As actividades sócio-económicas, industriais e transportes, assim como as condições climáticas, podem concorrer para a ocorrência de acidentes graves que poderão causar, para além de elevados danos materiais, algumas vítimas, nomeadamente trabalhadores das indústrias e, eventualmente, casas de habitação situadas nas proximidades das referidas indústrias. Nomeadamente, no caso da ocorrência de um incêndio de grandes proporções nas zonas Industriais existentes.

#### 2.2.2. Catástrofes de origem natural

As ameaças de origem natural mais significativas e com maior probabilidade de ocorrência no Concelho, são as seguintes:

##### 2.2.2.1. CHEIAS E INUNDAÇÕES

No Concelho de Alcanena, as cheias são de ocorrência sazonal e normalmente são eventos que causam prejuízos e danos consideráveis, podendo, por isso, ser classificados como bastante problemáticos, mas nunca atingindo a dimensão de "CATÁSTROFES". Verificam-se principalmente no leito de cheia do rio Alviela e nas margens da depressão geológica denominada Polje de Minde. Pode ainda verificar-se, nas zonas mais baixas do Concelho, na altura das chuvas, o transbordar de alguns ribeiros, causando, por vezes, a interrupção de estradas e prejuízos materiais consideráveis (por exemplo: ponte caída na freguesia de **Espinheiro**).

No que diz respeito à ocorrência de inundações, a maioria das que se verificam no Concelho estão relacionadas com pluviosidade elevada e ocorrem principalmente em caves de habitações. Verifica-se também a ocorrência de inundações de algumas estradas e ruas do Concelho, quando a precipitação é elevada. Nomeadamente na zona industrial de **Vila Moreira**, que em meses de chuva sofre inundações frequentes e em certos locais das freguesias de **Espinheiro, Louriceira, Bugalhos e Alcanena** (por exemplo, na povoação de **Gouxaria**), onde já se verificaram a queda de pontes e inundações de estradas.

##### 2.2.2.2. INCÊNDIOS FLORESTAIS

No Concelho de Alcanena os Incêndios florestais assumem particular relevância, uma vez que este possui algumas zonas de povoamentos florestais de dimensões razoáveis. Os meses de Verão são obviamente os mais preocupantes, uma vez que as temperaturas elevadas associadas à baixa humidade relativa que se faz sentir, combinadas com zonas de difícil acesso,



## PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO CONCELHO DE ALCANENA

mato cerrado e acções de natureza, quase sempre, criminosas, conjugam-se para formar uma mistura “explosiva”.

Eventuais acções a desenvolver para a prevenção a Incêndios Florestais:

- Tendo em consideração que o fogo não é um elemento estranho ao ecossistema nem incompatível com a vegetação dependendo das suas consequências da periodicidade e intensidade, devem-se tomar algumas medidas entre as quais a prevenção, sendo a sensibilização da população a melhor prevenção.
- Importa sensibilizar proprietários rurais, para manterem a envolvente das suas casas e anexos limpa de materiais combustíveis (não só mato, mas também desperdícios).
- As instituições com responsabilidade na manutenção das principais estradas deverão manter as valetas limpas de material combustível (Faixa anti-beata).
- A EDP deverá proceder à limpeza dos aceiros por baixo dos cabos de alta e média tensão.
- Os projectos de arborização não devem permitir áreas contínuas da mesma espécie, quer introduzindo manchas de folhosas autóctones (*Quercus Faginea*), quer pela existência de faixas descontínuas (corta-fogos).
- Nos povoamentos existentes deve-se regularmente diminuir, no subcoberto, a quantidade de material combustível por métodos mecânicos ou manuais, com limpezas selectivas.
- A queima de sobrantes deverá ser orientada de maneira a que se realize em épocas de menor risco (Outono, Inverno e Primavera).

Outros acidentes naturais podem ocorrer, ainda que com menor probabilidade:

### 2.2.2.3. SISMOS

Uma vez que o Concelho de Alcanena fica situado no Distrito do Ribatejo, é sempre de considerar a proximidade da **Falha do Vale Inferior do Tejo**, que, em 23 de Abril de 1909, provocou, em Benavente, um sismo de intensidade **VIII**, que causou a destruição de várias povoações e dezenas de mortes. No que diz respeito a registos Históricos de Sismos, no Concelho de Alcanena, é de referir apenas uma referência de 22 de Março de 1756 de um autor de que não sabemos o nome, que refere que na freguesia de **Minde** as pessoas idosas “...Se lembravão de dous, em que sentirão a caza tremer louças e cadeiras, mas que logo passarão sem danno algum, ...”.



## **PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO CONCELHO DE ALCANENA**

### **2.2.2.4. DESLIZAMENTOS DE TERRAS**

Em algumas zonas do Concelho existem certos locais que, por acção humana ou por razões de origem natural, se encontram em contingência de provocar deslizamentos de terras. De um modo geral estes, a acontecerem, não teriam consequências muito gravosas, uma vez que no topo dessas barreiras não se encontram localizadas habitações; no entanto, é de considerar a ocorrência de acidentes, uma vez que estas barreiras se localizam quase sempre na proximidade de estradas e a ocorrer um deslizamento, o mesmo poderia provocar a interrupção das estradas adjacentes e, na pior das hipóteses, soterrar veículos que circulassem na altura.

Na Auto-Estrada Lisboa – Porto (A<sub>1</sub>), ocorre também perigo de deslizamento de terras, aqui com consequências mais gravosas, obviamente devido ao tráfego elevado que se faz sentir na mesma.

### **2.2.2.5. CICLONES E TORNADOS**

A sua frequência é muito reduzida. No nosso país o último digno de registo que se verificou foi o Ciclone de 15 de Fevereiro de 1941, que atingiu grande intensidade, causando elevados danos materiais, e número de mortos significativo.

### **2.2.3. CATÁSTROFES PROVOCADAS PELO HOMEM**

Os riscos inerentes a este tipo de fenómenos têm vindo a aumentar no Concelho de Alcanena, face, entre outros aspectos, ao desenvolvimento industrial, aos transportes e à construção de grandes obras, conjugados com eventuais negligências humanas susceptíveis de provocar alterações ambientais significativas. Assim, os acidentes provocados pelo homem, no que diz respeito à probabilidade da sua ocorrência e/ou gravidade das suas consequências, são os seguintes:

#### **2.2.3.1. ACIDENTES INDUSTRIAIS**

O desenvolvimento industrial que se tem vindo a registar no Concelho de Alcanena traduz-se também no aumento dos riscos inerentes à “perigosidade” dos fenómenos que poderão eclodir. Assim, a ocorrência de um incêndio numa Fábrica de Curtumes ou num Armazém de Produtos Químicos é algo de consequências imprevisíveis, devido ao facto das empresas não possuírem um Plano de Emergência Interno, da proximidade relativa de umas em relação às outras e do facto dos Bombeiros do Concelho não possuírem meios eficazes de combate a incêndios em indústrias que armazenam grandes quantidades de produtos químicos, altamente inflamáveis. Facto de preocupação, da maior



## PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO CONCELHO DE ALCANENA

importância, é a inexistência de Planos de Emergência Internos (PEI), em qualquer unidade industrial do Concelho.

Uma fiscalização rígida, aliada a uma sensibilização dos industriais e em último caso a aplicação de sanções aos infractores, revelam-se como medidas de importância fundamental para que se evite um mal maior.

### 2.2.3.2. ACIDENTES DE TRÁFEGO

Os acidentes de tráfego rodoviário podem considerar-se como dos principais acidentes com causas humanas que ocorrem no Concelho de Alcanena. Esta situação deve-se ao facto do Concelho de Alcanena possuir uma rede viária bastante desenvolvida, onde se faz sentir a influência de duas vias rápidas com uma afluência de trânsito excessivamente anormal (a A<sub>1</sub> e a A<sub>23</sub>). Associada a estas condições está, indubitavelmente, a ocorrência de acidentes de viação.

Podem ainda, eventualmente, ocorrer com menor probabilidade, outro tipo de acidentes relacionados com acções humanas, nomeadamente:

### 2.2.3.3. ACIDENTES DE TRÁFEGO AÉREO

A área do Concelho é atravessada por rotas aéreas utilizadas para entradas e saídas do aeroporto de Lisboa.

A existência, na Freguesia de **Vila Moreira**, de um aeródromo, que durante anos esteve inactivo e que recentemente voltou a funcionar, com ultraleves, permite considerar a eventualidade de acidente com estas aeronaves, ainda mais quando se verifica que as mesmas sobrevoam a uma altitude bastante baixa, zonas habitacionais da referida Freguesia.

## 2.3. AVALIAÇÃO

Pode concluir-se que no Concelho de Alcanena os Incêndios Florestais, Acidentes Rodoviários e Acidentes Industriais são aqueles que apresentam uma maior probabilidade de ocorrência e consequências mais gravosas.

Ainda que com menor relevância, podem ser considerados também os **Sismos** e **Acidentes de Aviação**, uma vez que, se bem que sendo de ocorrência meramente eventual, a ocorrer seriam quase certamente situações de difícil domínio e que poderiam causar um número de vítimas relativamente grande e prejuízos avultados.

Pelos inconvenientes que causam, nomeadamente prejuízos financeiros e pela hipótese, sempre considerável de um acidente grave, as **Cheias e Inundações**, devem ser vistas como potenciais problemas a serem resolvidos,



## **PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO CONCELHO DE ALCANENA**

visto que uma limpeza das margens das ribeiras, atempada, e a promoção de um sistema de escoamento eficaz em algumas ruas e estradas do Concelho, nomeadamente aquelas que estão situadas em zonas baixas e na proximidade de ribeiros, reduziriam drasticamente a ocorrência destes fenómenos.

Outro factor a ter em consideração é o facto do Concelho de Alcanena ter uma parte considerável inserida no **Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros**, razão pela qual qualquer catástrofe com consequências a nível ambiental (Incêndios Florestais e Acidentes Industriais primordialmente) tem, neste contexto, uma gravidade acrescida, nomeadamente sobre exemplares da Fauna e Flora locais.



## **PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO CONCELHO DE ALCANENA**

### **3. MISSÃO**

Em caso de acidente grave, catástrofe ou calamidade compete ao Director do Plano accionar e coordenar todas as operações de Protecção Civil na área do Concelho, de modo a prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos, minimizar a perda de vidas e bens e agressão ao ambiente, procurando o mais rapidamente possível restabelecer as condições normais de vida.



## **PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO CONCELHO DE ALCANENA**

### **4. EXECUÇÃO**

#### **4.1. CONCEITO DE ACTUAÇÃO**

Assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado não só de todos os meios e recursos disponíveis no Concelho, como também dos meios de reforço que venham a obter para Operações de Protecção Civil em situação de emergência, incluindo as acções de prevenção, procurando assim garantir condições para prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos e socorrer as pessoas em perigo.

##### **4.1.1. ANTES DA EMERGÊNCIA**

- Organizar e montar o Centro Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil (CMOEPCC) para condução e coordenação das operações a levar a efeito em situações de emergência.
- Proceder à avaliação e inventariação dos meios e recursos necessários para fazer face a uma emergência, prevendo a sua rápida mobilização.
- Promover a informação e sensibilização das populações tendo em vista a sua auto-protecção face a situações de acidente grave, catástrofe ou calamidade.
- Promover medidas preventivas destinadas à evacuação das populações que a venham a necessitar em caso de emergência bem como, as suas eventuais necessidades de alojamento, alimentação e agasalhos.
- Preparar e realizar exercícios e simulacros para treino dos quadros e forças intervenientes do PME.

##### **4.1.2. DURANTE A EMERGÊNCIA**

- Activar de imediato o CMOEPCC e accionar desde logo o alerta às populações em risco.
- Coordenar e promover a actuação dos meios de socorro, de modo a controlar o mais rapidamente possível a situação e prestar o socorro adequado às pessoas em perigo, procedendo à sua busca e salvamento.
- Manter-se permanentemente informado sobre a evolução da situação, a fim de, em tempo útil, promover a actuação oportuna dos meios de socorro.
- Difundir através da comunicação social ou por outros meios, os conselhos e medidas a adoptar pelas populações em risco.



## **PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO CONCELHO DE ALCANENA**

- Promover a evacuação dos feridos e doentes para os locais destinados ao seu tratamento.
- Assegurar a manutenção da lei e da ordem e garantir a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das populações em risco.
- Coordenar e promover a evacuação das zonas de risco, bem como as medidas para o alojamento, agasalho e alimentação das populações evacuadas.
- Informar o Centro Distrital de Operações de Emergência de Protecção Civil (CDOEPC) da situação e solicitar os apoios e meios de reforço que considere necessários.
- Promover a coordenação e actuação dos órgãos e forças Municipais de Protecção Civil.
- Promover as acções de mortuária adequadas à situação.

### **4.1.3. DEPOIS DA EMERGÊNCIA**

- Adoptar as medidas necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas, procedendo ao restabelecimento, o mais rápido possível, dos serviços públicos essenciais, fundamentalmente o abastecimento de água e energia.
- Promover o regresso das populações, bens e animais deslocados.
- Promover a demolição, desobstrução e remoção dos destroços ou obstáculos, a fim de restabelecer a circulação e evitar perigo de desmoronamentos.
- Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais, elaborando um relatório sobre as operações realizadas.

### **4.2. ORGANIZAÇÃO, DIRECÇÃO E CONDUÇÃO DAS ACTIVIDADES DE EMERGÊNCIA.**

#### **4.2.1. ÓRGÃOS DE DIRECÇÃO**

O Director do Plano é o Presidente da Câmara Municipal de Alcanena e assume a direcção das actividades de Protecção Civil, competindo ao CMOEPC assegurar a condução e coordenação das mesmas.

No caso de impedimento, o substituto do Presidente da Câmara é o Vereador em regime de permanência que tutele o pelouro da Protecção Civil.



## **PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO CONCELHO DE ALCANENA**

### 4.2.2. CONSTITUIÇÃO E MISSÕES DOS GRUPOS DO CMOEPC

#### 4.2.2.1. GRUPO DE OPERAÇÕES

##### A. Entidade coordenadora:

Presidente da Câmara Municipal de Alcanena.

##### Substituto:

Vereador do Pelouro da Protecção Civil.

##### B. Constituição:

Comandante dos Bombeiros Municipais de Alcanena;  
Comandante dos Bombeiros Voluntários de Minde;  
Comandante do posto de Alcanena da G.N.R.;  
Delegado de Saúde;  
Entidades Coordenadoras dos restantes Grupos.

##### C. Tarefas:

- Garante a ligação com entidades e organismos intervenientes no Plano Municipal de Emergência.
- Mantém um registo da evolução da situação.
- Estuda e analisa a situação e propõe ao Director do Plano as medidas adequadas para resolução do problema/sinistro.
- Estabelece ligações com o Centro Distrital de Operações de Socorro (CDOS), para o manter informado sobre a situação e solicitar, se necessário, os meios e recursos adicionais.
- Delega tarefas nas entidades coordenadoras dos restantes grupos, com os quais reunirá, para análise da situação.

#### 4.2.2.2. GRUPO DE SOCORRO E SALVAMENTO

##### A. Entidade Coordenadora:

Comandantes dos Bombeiros Municipais de Alcanena e Voluntários de Minde.

##### B. Constituição:

Bombeiros Municipais de Alcanena  
Bombeiros Voluntários de Minde  
Grupo de Gestão de Voluntários e Benévolos  
Câmara Municipal de Alcanena  
Operadores Privados

##### C. Tarefas:

- Coordena as actividades de combate aos incêndios;
- Assegura a evacuação primária das vítimas;
- Reforça as estruturas de saúde;



## **PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO CONCELHO DE ALCANENA**

- Colabora na distribuição de água potável;
- Colabora com os meios disponíveis nas acções de transporte;
- Cede instalações;
- Monta iluminação de emergência, se necessário.

### 4.2.2.3. GRUPO DE MANUTENÇÃO DA LEI E ORDEM E DA MOVIMENTAÇÃO DE POPULAÇÕES.

#### A. Entidade Coordenadora:

Delegado da GNR

#### B. Constituição:

Delegado da GNR

Delegado dos Bombeiros Municipais de Alcanena

Delegado dos Bombeiros Voluntários de Minde

#### C. Tarefas:

- Garante as acções de manutenção da Lei e Ordem Pública;
- Coordena o controlo de tráfego e mantém abertos os corredores de circulação de emergência;
- Assegura a segurança da área de sinistro;
- Colabora nas acções de mortuária, definindo como e onde serão armazenados os espólios de cadáveres.

### 4.2.2.4. GRUPO DE SAÚDE E EVACUAÇÃO SECUNDÁRIA

#### A. Entidade Coordenadora:

Delegado de Saúde Pública e Director do Centro de Saúde

#### B. Constituição:

Delegado do Estabelecimento Hospitalar

Delegado do Centro de Saúde

Comandante dos Bombeiros Municipais de Alcanena

Comandante dos Bombeiros Voluntários de Minde

Coordenadores de acção local

#### C. Tarefas:

- Assegura a constituição de uma única cadeia de comando para áreas de intervenção médico-sanitárias;
- Coordena a montagem de postos Médicos de Triagem e de Socorros;
- Coordena as acções de mortuária, definindo os locais de reunião de mortos (L.Rn.Mort.) e morgues provisórias.



## **PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO CONCELHO DE ALCANENA**

### 4.2.2.5. GRUPO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

#### A. Entidade Coordenadora:

Câmara Municipal de Alcanena

#### B. Constituição:

Departamento Técnico de Obras da Câmara Municipal de Alcanena

Águas e Saneamento Básico (representante Lusagua)

Representante da Telecom

Representante da LTE

Vários serviços da Câmara Municipal de Alcanena.

#### C. Tarefas:

- Promove o transporte das pessoas, bens, água e combustíveis;
- Coordena grupos destinados a proceder a demolições, desobstruções, transporte, reparações e restabelecimento do fornecimento de água e energia às zonas afectadas;
- Procede ao reforço das redes de Telecomunicações.

### 4.2.2.6. GRUPO DE ABRIGOS E BEM-ESTAR

#### A. Entidade Coordenadora:

Câmara Municipal de Alcanena - Sector de Desenvolvimento Social e Sector Desporto, Juventude e Tempos Livres

#### B. Constituição:

Representantes dos Centros de Bem – Estar Social

Presidentes dos Conselhos Executivos dos Agrupamentos de Escolas de Alcanena e Minde

Presidente do Conselho Directivo da Escola Secundária de Alcanena

Director da Escola Agrícola Francisco Margiochi – Monsanto (Casa Pia)

Presidentes das Juntas de Freguesia

Párocos

Corpo Nacional de Escutas (CNE) – Alcanena

ARPICA – Associação dos Reformados e Pensionistas do Concelho de Alcanena

ABC de Alcanena

Colectividades do Concelho

Associações de Comerciantes

#### C. Tarefas

- Promover a instalação provisória das populações desalojadas, inventariando locais para os abrigos;
- Gere as áreas de abrigo;
- Coordena o fornecimento de bens e serviços essenciais às populações;



## **PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO CONCELHO DE ALCANENA**

- Determina as necessidades da população em termos de alimentação e alojamento.

### 4.2.2.7. GRUPO DE GESTÃO DE VOLUNTÁRIOS E BENÉVOLOS

#### A. Entidade Coordenadora:

Departamento de Protecção Civil do Agrupamento 867 do CNE, de Alcanena.

#### B. Constituição:

Agrupamento 867 de Alcanena  
Juntas de Freguesia do Concelho  
Associações Culturais e Desportivas  
Radioamadores  
Pedrinha - Motoclube de Alcanena

#### C. Tarefas:

- Participam na orientação de populações deslocadas e desalojadas em conjugação com o grupo de Abrigos e Bem – Estar;
- Ajudam na montagem de cozinhas e refeitórios;
- Auxiliam os bombeiros nas acções em que estes o solicitarem (nomeadamente tarefas sem necessidade de grande especialização técnica);
- Organizam peditórios para as vítimas de catástrofes, que tenham ficado desprovidas de meios de subsistência imediatos;
- Recebe todo o pessoal voluntário, ou de serviços públicos ou privados, não especializados;
- Estuda a eventual integração de associações e demais interessados, nos Planos de Emergência a nível local.

### 4.2.2.8. GRUPO DE RESERVA OPERACIONAL

Grupo que, para o Concelho de Alcanena, pode considerar-se como tendo funções que podem ser enquadradas no Grupo de Gestão de Voluntários e Benévolos.

### 4.2.2.9. GRUPO DE INFORMAÇÃO PÚBLICA

#### A. Entidade Coordenadora:

Câmara Municipal de Alcanena – Gabinete Informação, Comunicação e Imagem

#### B. Constituição:

Gabinete Informação, Comunicação e Imagem  
1 Representante do Jornal "O Alviela"  
1 Representante do "Jornal de Minde"



## PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO CONCELHO DE ALCANENA

1 Representante da Rádio "Rádio Voz de Alcanena"

Apoio Técnico:

CMA – Sector de Reprografia

CMA – Apoio Administrativo

C. Tarefas:

- Organiza e mantém em funcionamento o Centro de Imprensa e o Centro de Informação à população;
- Mantém-se informado de todos os aspectos relacionados com a situação de emergência, bem como as operações de socorro em curso;
- Prepara os comunicados e informações a distribuir à Comunicação Social e às populações e, após a aprovação do Director do Plano, procede à sua difusão bem como à marcação de conferências de imprensa;
- Elabora uma directiva para normalizar a realização e difusão de conferências de imprensa, através dos órgãos de Comunicação Social.

### 4.2.3. ENTIDADES E ORGANISMOS DE APOIO

A lista de entidades e organismos locais de apoio consta no anexo D.

### 4.2.4 INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

- Este PME é activado à ordem do Director do Plano e, na sua ausência ou impedimento, pelo seu substituto, ao sinal de alerta previamente estabelecido e devidamente autorizado pelo Director do Plano.
  - O Centro Municipal de Operações de Emergência e Protecção (CMOEP) está localizado nas instalações dos Bombeiros Municipais, sita em Alcanena.
  - Todos os órgãos e forças intervenientes iniciam as actividades de Protecção Civil com o seu material próprio, solicitando ao CMOEP as suas necessidades complementares.
  - As entidades e as forças intervenientes devem promover exercícios de simulação de situações de emergência para preparação do pessoal, treino de comunicações e prontidão de material e equipamentos.
  - Todos os órgãos executantes deverão elaborar relatórios de situação e enviá-los ao CMOEP, conforme se indica:
    - **Imediatos:** transmitida pela via de comunicação mais rápida disponível;
    - **Diários:** referidos às 08H00, 14H00 e 20H00 (podem ser verbais ou telefónicos);
    - **Final:** até 7 dias após o fim da missão.
- Os modelos de relatórios constam no anexo E.



## **PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO CONCELHO DE ALCANENA**

### **5. ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**

#### **5.1. ADMINISTRAÇÃO**

##### **5.1.1. PESSOAL EMPENHADO**

O pessoal da Administração Pública Local é nomeado e remunerado pelos Organismos a que pertence.

O pessoal integrado nas Entidades e Organismos previstos no PME são remunerados por essas mesmas Entidades e Organismos.

O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deve apresentar-se nas Juntas de Freguesia e nos quartéis de Bombeiros da área da residência, que constituem Postos Locais de Recenseamento de Voluntários, se outros locais não foram divulgados.

##### **5.1.2. FINANÇAS**

A aquisição de bens e serviços será feita nos termos legais por requisição do CMOEPC e a liquidação das despesas será efectuada pelo Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC), segundo as normas da Contabilidade Pública.

São da responsabilidade das Entidades e Organismos envolvidos as despesas realizadas em operações de Protecção Civil. Eventuais participações serão determinadas de acordo com o que vier a ser estabelecido superiormente.

No caso de uma determinada área do Município ser declarada em Situação de Calamidade Pública os auxílios serão concedidos de acordo com a legislação em vigor.

Os subsídios e donativos recebidos em dinheiro, com destino às operações de emergência, são administrados pelo SMPC através da sua Conta Especial de Emergência.

#### **5.2. LOGÍSTICA**

##### **5.2.1. ALIMENTAÇÃO, ALOJAMENTO E AGASALHOS**

A alimentação e alojamento do pessoal das entidades e organismos do Estado intervenientes nas operações são a cargo destas. A alimentação do pessoal voluntário, que o deseje, será da responsabilidade do SMPC.

A alimentação, abrigo provisório e agasalho das populações evacuadas, será encargo do SMPC, quando outro procedimento não for determinado pelo Presidente do CMOEPC.



## PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO CONCELHO DE ALCANENA

O Grupo de abastecimentos e armazéns estabelecerá os procedimentos para a requisição e mobilização dos meios e recursos.

### 5.2.2. COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

São obtidos na empresa **Joaquim Frazão Ramos e Filhos, Lda.** e/ou em outras, pelas Entidades e Organismos intervenientes, através de guia de fornecimento. Estas serão liquidadas posteriormente, pelo SMPC, através da sua Conta Especial de Emergência ou por verbas consignadas para o efeito.

O Grupo de abastecimentos e armazéns estabelecerá os procedimentos para o abastecimento de combustíveis e lubrificantes.

### 5.2.3. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MATERIAL

As despesas de manutenção e reparação são encargo dos utentes. No caso de haver despesas extraordinárias estas serão liquidadas pelo SMPC, através de verbas destinadas para o efeito ou da sua Conta Especial de Emergência.

### 5.2.4. TRANSPORTES

Por proposta do Grupo de transportes e vias de comunicação serão estabelecidos procedimentos para requisição e mobilização de meios e funcionamento dos transportes.

### 5.2.5. MATERIAL SANITÁRIO

Este material está a cargo das entidades e Organismos próprios intervenientes no acidente ou catástrofe. Poderão ser constituídos nas instalações dos Centros de Saúde e das Forças de Socorro, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição, devendo os pedidos dar entrada no CMOEPC.

### 5.2.6. EVACUAÇÃO E TRATAMENTO HOSPITALAR

Será utilizada a estrutura hospital municipal, reforçada, eventualmente, com postos de socorros montados pelas Forças Armadas ou Cruz Vermelha Portuguesa.

### 5.2.7. POSTOS DE TRIAGEM DE SOCORROS

Serão montados postos de triagem e de socorros em estruturas fixas temporárias pelos Centros de Saúde.

### 5.2.8. MORTUÁRIA

Serão estabelecidos locais de reunião de mortos (L.Rn.Mort.).



## **PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO CONCELHO DE ALCANENA**

### **5.2.9. EVACUAÇÃO DE POPULAÇÕES**

As normas de evacuação das populações serão estabelecidas pelo Grupo de Manutenção da Lei e da Ordem e de movimentação das populações.

### **5.2.10. SERVIÇOS TÉCNICOS**

Serão estabelecidos planos de actuação de serviços técnicos no âmbito da reabilitação dos serviços mínimos essenciais.

### **5.2.11. DIVERSOS**

Poderão ser solicitados ao CMOEPC, através do Gabinete ou Grupo respectivo e mediante requisição, os artigos julgados necessários para as actividades de Protecção Civil.



## **PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO CONCELHO DE ALCANENA**

### **6. COMUNICAÇÕES E LIGAÇÕES**

#### 6.1. LIGAÇÕES

Será Solicitado à GNR ou Voluntários (Escuteiros), se necessário, a montagem de um serviço de "Estafetas", a operar junto do CMOEPC.

#### 6.2. COMUNICAÇÕES

##### 6.2.1.

O sistema de comunicações do PME utiliza os meios das telecomunicações públicas e privadas.

##### 6.2.2.

As telecomunicações de uso público a utilizar agrupam-se em:

- Rede do Serviço telefónico;
- Rede do Serviço de telefax.

##### 6.2.3.

As telecomunicações privadas a utilizar agrupam-se em:

- Serviço de radiocomunicações do sistema Nacional de Telecomunicações de Protecção Civil;
- Serviço de radiocomunicações privadas;
- Rede radioamadores.

##### 6.2.4.

As entidades públicas e privadas devem, em situações de emergência ou exercícios, integrar-se no Plano Municipal de Telecomunicações de Emergência, a elaborar pelo SMPC.

##### 6.2.5.

Os radioamadores licenciados colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, reforçando as redes existentes ou substituindo as inoperantes, de acordo com o Plano Municipal de Telecomunicações de Emergência.



## **PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO CONCELHO DE ALCANENA**

### 6.2.6.

Os operadores de rádio da “Banda do Cidadão”, devidamente licenciados, podem participar voluntariamente, em reforço das redes de transmissões municipais.

### 6.2.7.

As forças intervenientes utilizam os meios próprios de telecomunicações.



## **PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO CONCELHO DE ALCANENA**

### **7. INFORMAÇÃO PÚBLICA**

O Grupo de Informação Pública é responsável pela divulgação de avisos de autoprotecção da população, bem como pela ligação com os órgãos da comunicação social.

Na fase antes da emergência o Grupo de Informação Pública encarrega-se de divulgar os riscos e medidas de autoprotecção da população, através dos órgãos de comunicação social, de comunicados, folhetos e de outros meios disponíveis.

Nas fases de pré-emergência e de emergência, a informação destina-se essencialmente a missões de informação sobre o evoluir da situação de emergência e das respectivas medidas de autoprotecção.

#### **7.1. ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Devem difundir toda a informação disponível, através da divulgação na íntegra, de comunicados, notas de imprensa e outras formas no âmbito da sua missão informativa.

Na fase de pré-emergência, ou de emergência, as estações de rádio deverão difundir, em tempo útil, os avisos e as instruções de autoprotecção da população.

ALCANENA, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

O PRESIDENTE DA CÂMARA

  

---